



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.600, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a nomenclatura da praça localizada na rua Bacabal no Conjunto Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça da Rua Bacabal, Conjunto Amarante, como “**PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR RAIMUNDO JOÃO DE SANTANA**”.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de novembro de 2016.

195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 205

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.599, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina logradouro público inominado "Praça Desportista Antônio Ramos Faustino", situada no bairro Guanduba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Desportista Antônio Ramos Faustino", logradouro público inominado, compreendida no quadrante da confluência da Rua Severino Siqueira com a Rua Primavera, localizada no Bairro Guanduba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de novembro de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LEI 1.600, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a nomenclatura da praça localizada na rua Bacabal no Conjunto Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça da Rua Bacabal, Conjunto Amarante, como "PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR RAIMUNDO JOÃO DE SANTANA".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de novembro de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA 946, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Diretora de Divisão de Planejamento e Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA CARLA DOS SANTOS do cargo de Diretora de Divisão de Planejamento e Coordenação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 947, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Secretária Municipal Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DALVANETE DE ARAÚJO BARBOSA SOUZA para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 948, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ NETO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 950, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Assessora Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RÉGIA MARIA DA COSTA BARRROS do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL